

**EDITAL 08/2019 - PROPIT/UNIFESSPA (PIVIC-2019/2020)**  
**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do cadastro de Planos de Trabalho no âmbito do **Programa Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as normas e os procedimentos básicos de seleção e execução do **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.2. O PIVIC tem por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de Iniciação Científica e Tecnológica a graduandos sob orientação de docentes e técnicos administrativos, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e a processos de inovação.

### **2. REQUISITOS DO ORIENTADOR**

2.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou professor visitante da Unifesspa.

2.2. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição até a data do início das atividades propostas no plano de trabalho cadastrado, exceto no caso de afastamento para cursar doutorado, pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.

2.2.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá indicar discentes, desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.

2.3. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.4. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPIT até 30/06/2020 (vigência do edital).

### **3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

3.1. Indicar à Propit, o(a) discente que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

3.1.1. O(A) orientador(a) contemplado no PIVIC/Unifesspa poderá indicar **até 10 (dez) discentes** para atuar como voluntário(a) no Projeto.

3.1.2. O(A) pesquisador(a) deverá apresentar um Plano de Trabalho para cada voluntário, relacionado ao **Projeto de Pesquisa cadastrado e aprovado na Unidade** ao qual o(a) pesquisador(a) esteja vinculado.

3.1.2.1 É necessário que o projeto esteja com **portaria vigente** no período do edital (01.07.2019 a 30.06.2020).

3.1.3 Inserir as informações dos discentes voluntários no sisprol.

3.2. Acompanhar a apresentação dos alunos voluntários nas sessões de apresentação do **Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa**, ou indicar representante.

3.3. Participar das atividades de acompanhamento do **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)**, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais do(as) discentes voluntários(as) na área de conhecimento do(a) pesquisador(a), ou em áreas correlatas.

3.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação do(a) discente voluntário(a).

3.6. Elaborar Relatório Técnico Final em que apresentará os resultados gerais do Projeto considerando todos os Planos de Trabalho dos voluntários vinculados a ele.

#### **4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)**

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, exclusivamente, da Unifesspa.

4.2. Ter o currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3. Desenvolver o Plano de Trabalho no período de 12 meses, com vigência de acordo com o projeto submetido pelo coordenador.

4.3.1. O Projeto de pesquisa precisar estar vigente durante a execução do Plano de Trabalho.

4.4. Dedicar até 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.5. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.6. Apresentar relatório parcial, ao completar 06 meses de execução do Plano de Trabalho, e relatório final, ao fim do período da pesquisa.

4.7. Apresentar Relatório Final de pesquisa, até 30 dias após a data final cadastrada no Plano de Trabalho.

4.8. Terá direito a Certificado de Participação no programa PIVIC, o aluno que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e socializar os resultados no **Seminário de Iniciação Científica** da Unifesspa.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço **sisprol.unifesspa.edu.br**.

5.1.2. O(A) pesquisador(a) deverá solicitar acesso ao Edital/Programa **“Edital PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 08/2019.2020”**.

5.1.2.1. Submeter o Projeto de Pesquisa ao Edital (basta o preenchimento os campos do sisprol);

5.1.2.2. Anexar Portaria de aprovação do projeto emitida pela Unidade (com vigência durante a execução do projeto);

5.1.2.3. Anexar os Planos de Trabalhos dos bolsistas: 01 por discente voluntário;

5.1.2.4. Os Projetos de Pesquisa contemplados no PIVIC não precisam ser tramitados fisicamente para a Propit, basta o cadastro no Sisprol. Se necessário, a Propit fará solicitação à Unidade, responsável pelo controle.

5.1.2.5 Os modelos dos documentos exigidos estão disponíveis individualmente na página da Propit. Acesse menu **Pesquisa>Documentos**.

## **6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

6.1. Pedidos de reconsideração para o resultado deste processo serão aceitos em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

## **7. CALENDÁRIO**

7.1. **As inscrições das propostas:** 03.05.2019 a 03.06.2019

7.2. **Análise e seleção das propostas:** 04.06.2019 a 10.06.2019

7.3. **Divulgação dos projetos contemplados:** 20.06.2019.

7.4. **Vigência do edital PIVIC/Unifesspa:** 01.07.2019 a 30.06.2020.

7.5. **Nº de bolsistas voluntário por projeto:** até 10 (dez) discentes voluntários (as).

## **9. OBSERVAÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), após consulta ao Comitê Científico da Propit/Unifesspa.

11.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIVIC podem ser obtidas na Divisão de Pesquisa da Propit, por meio do telefone (94) 2101-1046, e-mails [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br) ou pelos sites [sisprol.unifesspa.edu.br](http://sisprol.unifesspa.edu.br) / [propit.unifesspa.edu.br](http://propit.unifesspa.edu.br).

Marabá, 03 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica